

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 008/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

Art. 75, I da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para realizar reparos estruturais e estéticos em residência localizada na Rua Ary Dornellas Carneiro, nº 1720, em decorrência de danos ocasionados pela quebra da rede de água pública. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes documentos:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

ANEXO III - RELATÓRIO TÉCNICO DE INSPEÇÃO EM EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL

ANEXO IV – MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO V – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

ANEXO VII- PROJETO

ANEXO VIII- MINUTA DO CONTRATO

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente reparo no imóvel supracitado decorre através do requerimento enviado e protocolado nesta Autarquia pelo proprietário do imóvel, e comprovado através de Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial, elaborado pela Engenheira Civil de Saneamento Básico do SAAE de Pereira Barreto, Anexo III.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, alterado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025.

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

I – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 130.948,20 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Nos termos do Art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

4.2.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2. Cópia dos documentos pessoais do sócio/diretor da empresa;

4.2.3. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.4. A regularidade perante a fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.2.5. A regularidade relativa à seguridade social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.2.6. A regularidade perante a justiça do trabalho;

4.2.7. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;

4.2.8. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

4.2.9. Declaração da licitante de conhecimento e vistoria técnica, conforme modelo constante no ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

4.2.10. Comprovação de registro no conselho da classe (CREA)

4.2.11. Atestado de capacidade Técnica

5. EXIGÊNCIA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

5.1. A empresa contratada deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado, sendo engenheiro civil, registrado no CREA.

5.2. O profissional indicado deverá possuir registro ativo no respectivo conselho de classe e será o responsável pela supervisão, acompanhamento e responsabilidade técnica pela execução dos serviços, devendo ser apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT) referente à execução da obra/serviço contratado antes do início da execução.

6. DA PROPOSTA

6.1. Poderão apresentar para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente ao objeto pretendido.

6.2. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sito Av. Jonas Alves de Mello, 2026, Vila Municipal, Pereira Barreto/SP – CEP: 15371-250, no horário de 7 às 17h, em dias úteis ou pelo e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br até a data limite.

- 6.3. Os valores das propostas deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.
- 6.4. Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 4.
- 6.5. A proposta deve ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo I.
- 6.6. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados neste Termo de Referência Item 9.

7. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES

- 7.1. O serviço deverá ser executado no prazo de 05 (meses) meses após a ordem de serviço.
 - 7.1.1. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, caso o fornecedor justifique, através de ofício, o motivo do atraso na entrega do serviço contratado.
- 7.2. No ofício, deverá conter o prazo necessário para entrega.
- 7.3. Caberá a CONTRATANTE aceitar ou não a justificativa e o novo prazo de entrega.
- 7.4. O serviço prestado deverá ser executado, por conta e risco da empresa vencedora desta licitação no endereço do imóvel especificado no processo, onde houve o dano a ser reparado.
- 7.5. Ao final do serviço prestado, este será submetido a inspeção pelo fiscal do contrato do SAAE, podendo ser aceito ou rejeitado, caso as especificações não atendam ao que foi licitado
- 7.6. Correrá por conta da Contratada todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como: seguro, transporte, hospedagem, alimentação, frete, instalação, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Autarquia.

8. DA VISTORIA

- 8.1. O licitante poderá vistoriar o local onde será executado o objeto desta Licitação, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento através do e-mail: licitacoes@saaepereirabarreto.com.br.
- 8.2. O licitante não poderá alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência desta Licitação.
- 8.3. O licitante, com assinatura de seu responsável, deverá declarar que conhece o local e as condições de realização da obra ou serviço, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, conforme modelo constante no Anexo II - Declaração de Conhecimento e Vistoria Técnica.

9. DO VALOR DE REFERÊNCIA

9.1. O limite máximo que o SAAE de Pereira Barreto se dispõe a pagar para cobrir todo o reparo do objeto lesado é de **R\$ 121.082,44 (cento e vinte e um, oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)** conforme Planilha Orçamentaria Anexo V, presente no Processo Administrativo nº008/2026, em atendimento ao Art. 72, inciso I e Art. 23, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1. Os recursos orçamentários para esta contratação serão atendidos pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.12.05 – Sistema de água

17.512.0040.2074.0000 – Manutenção de água produzida

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 42

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atestado do setor competente por inspeção, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

11.3. Os pagamentos serão realizados exclusivamente através de depósito em conta financeira que o fornecedor mantenha, ou Boleto Bancário.

11.4. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

11.5. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a fase de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade, do preço em relação ao estipulado para a contratação.

12.2. No caso do preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

12.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.4.1. contiver vícios insanáveis;

12.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

12.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável

12.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Termo de Referência.

12.9. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO, atendidas as especificações constantes neste Termo.

13. DA FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO GERAL

13.1. A execução do contrato será fiscalizada por um servidor nomeado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Exercer a fiscalização da contratação por intermédio de servidor(es) designado(s).

14.2. Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial, contido no processo, na forma prevista no Art. 140 da Lei nº 14.133/21.

14.3. . Recusar o serviço que não estiver de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência

12.4 Solicitar interrupção na entrega do imóvel se este estiver em desacordo com as especificações e demais exigências previstas no Termo de Referência e no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial.

12.5. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço de reparação fornecido, para que seja reparado ou corrigido.

12.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, a aplicação de sanções e sua alteração, quando se fizerem necessárias.

12.7. Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados.

12.8. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.9. Fornecer todos os materiais necessários para a execução da obra de reparo.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Manter-se, durante todo o processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o artigo 62 da Lei nº 14.133/21.

13.2. Fornecer o serviço ofertado, atendendo, rigorosamente, suas especificações, prazos e atividades previstas neste Termo de Referência e no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial, ciente de que a não observação destes pormenores poderá implicar no cancelamento da compra e faturamento do pagamento.

13.3. Assumir todas as responsabilidades resultantes da observância da Legislação e do fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência.

13.4. Responder por todos os tributos federais, estaduais e municipais que, eventualmente, incidirem sobre a avença, bem como acidentes de trabalho que, porventura, ocorrerem e todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

13.5. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência e do Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial, no que couber.

13.6. Atender prontamente quaisquer exigências da CONTRATADA, inerentes ao objeto de fornecimento da contratação.

13.7. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE em razão de negligência, imperícia e imprudência de seus funcionários durante a entrega do material.

13.8. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidade, valor unitário, valor total, e prazo de garantia.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. As sanções aplicáveis aos participantes são aquelas previstas na lei nº. 14.133/21, observado o subitem seguinte.

14.2. Em caso de inexecução parcial ou total do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contrato as seguintes penalidades:

14.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do objeto caso o licitante vencedor não cumpra alguma das obrigações assumidas.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste termo de referência.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A CONTRATADA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

16.2. Poderá o SAAE, revogar o presente Processo Licitatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

16.3. A anulação do procedimento oriundo desta Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização.

16.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo SAAE.

16.5. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial.

16.6. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

16.7. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência e no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico licitacoes@saaepereirabarreto.com.br ou por telefone (18) 3704-2373.

Pereira Barreto, 09 de março de 2026.

FABIANA BORANGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/202..

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº/202...

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE _____

ESTADO: _____ CEP: _____ TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

CNPJ Nº. _____

A presente proposta tem como objeto a **prestação de serviço de mão de obra para reparos em residência devido ao rompimento de rede de água que abastece o local, causando rachaduras e danos no imóvel**, mediante as especificações e condições previstas no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial constante no processo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

A nossa proposta totalizou em R\$ _____ (valor por extenso).

Prazo de Garantia: xx (xxxxxx) meses

Despesas inerentes a impostos, tributos, frete, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Termo de Referência.

a) Validade da proposta: 45 (quarenta e cinco) dias a contar da entrega.

- b) Prazo e local: conforme estabelecido no Termo de Referência.
- c) Concordo com todas as exigências do Termo de Referência e do Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial.

_____, ____ de _____ de 202....

Nome completo, Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E VISTORIA TÉCNICA

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, com pleno conhecimento das condições e peculiaridades da contratação, responsabilizando-me pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com a especificação do serviço constante no Relatório Técnico de Inspeção em Edificação Residencial e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas.

OBRA:.....
MUNICIPIO DE
Nome da Empresa:.....
Processo nº 00../2..

....., de de 20.....

Representante da Empresa
(Assinatura do representante)

Responsável Técnico da
Empresa
CREA N.º ou CAU Nº